



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 20/03/2014
Lagarto, 20 de 03 de 14

Funcionário(a)

**LEI N.º 575
DE 20 DE MARÇO DE 2014**

Denomina Avenida no Bairro e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida “**Governador Marcelo Déda**”, a avenida que dá acesso ao Campus da Saúde da Universidade Federal de Sergipe, localizada no Bairro São José, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada avenida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 20 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**